



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

RETIFICAÇÃO

O Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais torna pública a **retificação do subitem 6.3.4** do Edital de abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas de **Brigadista, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada** para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

Onde se lê:

6.3.4 Critério de avaliação:

- a) Tempo de percurso acima de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): desclassificado.
- b) Tempo de percurso de exatos 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): 60 (sessenta) pontos.
- c) Tempo de percurso abaixo de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): dentre os concorrentes, aquele que obtiver menor tempo total proporcionalmente a sua classe (masculino ou feminino), receberá nota 100 (cem). Todos os outros concorrentes de sua classe receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando de 100 (cem) a 60 (sessenta) pontos.

leia-se:

6.3.4 Critério de avaliação:

- a) Tempo de percurso acima de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): desclassificado.
- b) Tempo de percurso de exatos 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): 60 (sessenta) pontos.
- c) Tempo de percurso abaixo de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): dentre os concorrentes, aquele que obtiver menor tempo total proporcionalmente a sua classe (masculino ou feminino), receberá nota 100 (cem). **Todos os outros concorrentes receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando de 100 (cem) a 60 (sessenta) pontos.**